

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO

OCEANO DE CONEXÕES

1 – DADOS DA PROMOTORA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ AÇU, com sede na **RUA NIVALDO DETOIE, 72, RESSACADA, ITAJAÍ-SC, CEP: 88307-326**. inscrita no CNPJ sob o nº **09.512.539/0001-02**, doravante denominada “**Credifoz**”, vem, pelo presente Regulamento, estabelecer as condições e critérios de participação e premiação do programa de relacionamento **OCEANO DE CONEXÕES**, de acordo com as seguintes cláusulas.

2 – OBJETIVO

2.1 Este regulamento estabelece os termos para participação no programa de relacionamento, com o objetivo de **indicar novos cooperados e aumentar a vinculação dos atuais cooperados**, a ser realizado pela **Credifoz**, que ocorrerem dentro do período de participação indicado na Cláusula 4 deste instrumento.

3 – PARTICIPANTES

3.1 Esta campanha é destinada a todos os cooperados e cooperadas (pessoa física), vinculados(as) à Credifoz no momento do lançamento desta promoção, bem como todos aqueles que se tornarem cooperados durante o período da campanha;

3.1.1 Os participantes deverão observar os seguintes requisitos:

a) Ser cooperado(a) da Credifoz em qualquer posto de atendimento físico ou digital.

4 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As participações nesta campanha serão válidas para os participantes que fizerem as inscrições e realizarem o acúmulo de pontos **a partir de 07/02/2022 até 20/04/2022**.

5 – COMO PARTICIPAR

5.1 O participante poderá se inscrever através da plataforma OQ digital no site www.credifoz.coop.br/oceanodeconexoes

5.1.1 No momento da inscrição, o participante deverá informar: nome completo, CPF, e-mail, telefone com DDD, endereço completo, número da conta na Credifoz.

5.1.2 Os dados pessoais inseridos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para realização, condução e conclusão da presente campanha.

5.1.3. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. A **Credifoz** não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento da inscrição/cadastramento por parte do participante.

5.2 Cada participante terá direito de trocar seus vouchers quantas vezes quiser, de acordo com a quantidade de pontos acumulada. Ou seja, caso o participante queira dividir sua pontuação no momento de trocar seus vouchers para utilizá-los em lojas diferentes, ele terá essa possibilidade.

6 – TROCA DE PONTOS POR PRÊMIOS

6.1 O participante poderá acumular pontos das seguintes maneiras:

- a) Indicação de amigos: para cada amigo indicado que efetivar o processo de admissão na Credifoz, o participante irá receber 100 pontos;
- b) Participação em evento assemblear – pré-assembleia: ao participar do evento de forma on-line ou presencial, o participante irá receber 200 pontos; **OU** ao concluir o curso Assembleia Credifoz 2022 na plataforma do Progrid EAD, o participante irá receber 200 pontos. Limitado a 200 pontos por CPF;
- c) Participação em evento assemblear – assembleia geral ordinária: ao participar do evento que acontece no dia 13/04/2022, às 19h30, de forma on-line ou presencial, o participante irá receber 200 pontos. Limitado a 200 pontos por CPF.

6.2 Os pontos provenientes da participação em eventos assembleares, seja na modalidade on-line, presencial ou por meio do Progrid EAD, estarão disponíveis em até 7 dias úteis após sua conclusão.

6.3 Só serão contabilizados os cursos concluídos dentro do período da promoção, conforme o item 4.1 desse regulamento.

6.4 Serão disponibilizados para troca os vouchers no valor de R\$5, R\$10, R\$20, R\$25, R\$40 e R\$50 para serem utilizados nas lojas de cooperados que realizaram o cadastro do seu negócio no programa Oceano de Conexões.

- a) Voucher de R\$5 equivalente à 50 pontos;
- b) Voucher de R\$10 equivalente à 100 pontos;
- c) Voucher de R\$20 equivalente à 200 pontos;
- d) Voucher de R\$25 equivalente à 250 pontos;
- e) Voucher de R\$40 equivalente à 400 pontos;
- f) Voucher de R\$50 equivalente à 500 pontos.

6.5 O prêmio acima indicado será distribuído em forma de QR Code, que deverá ser apresentado pelo cooperado ao lojista conveniado no momento do pagamento da compra.

6.6 A troca de pontos por vouchers será realizada pelo próprio cooperado, dentro da plataforma Oceano de Conexões.

7 – RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

7.1. O prêmio conquistado nesta campanha é pessoal e intransferível e será entregue em nome do contemplado.

7.1.1 Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

7.2 Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado.

8 - PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de utilização dos vouchers prescreverá em **30/04/2022, 10 (dez) dias** após a data de conclusão do período previsto na Cláusula 4 deste instrumento.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

9.2 As responsabilidades da **Credifoz** encerram-se após a utilização do voucher no momento da compra, não havendo qualquer responsabilidade pelo uso e/ou finalidade dos produtos adquiridos.

9.3 Os contemplados desta campanha concordam em:

a) ceder, a título gratuito, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da realização da campanha, seus direitos de imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, entre outros, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela **Credifoz** ao contemplado.

b) isentar a **Credifoz** de eventual responsabilidade quanto à qualidade do bem adquirido, não cabendo contra esta nenhum tipo de interpelação.

9.4 Os participantes poderão acessar o site www.credifoz.coop.br/oceanodeconexoes para acompanhar sua pontuação e realizar a troca por vouchers.

9.5 Em caso de dúvidas, o participante poderá entrar em contato com a equipe técnica da **Cooperativa** através do e-mail comunica@credifoz.coop.br.

CREDIFOZ,

Itajaí, 05 de fevereiro de 2022.